



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017

A Secretária Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus – ES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo nº. 005.851/2017, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 003/2017, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, em favor da empresa **SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA EPP** tendo como valor total estimado de **R\$ 109.978,80 (Cento e nove mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**.

São Mateus – ES, 16 de Outubro de 2017.


ANA PAULA PEÇANHA^{*1}
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 8.635/2017

¹ ART. 15. Fica estabelecida a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de São Mateus, com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas.
^{§1º} As ações de produzir atos, distribuir decisões e execuções administrativas, induzem às de autorizar despesas, assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, emitir e assinar ordem de pagamento e autorizar suprimento, observado as normas pertinentes à matéria. Lei municipal n.º 1.192/2012.